



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2788

Presidente da Mesa Diretora: José Paulo Ferreira Gomes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, retirados de pauta, não votados

Autoria: Osmar Pereira da Silva

Data: 30/07/87

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/1987. (RETIRADO). Modifica a denominação da rua "Santo Amaro", localizada no prolongamento do bairro São Judas, para rua "Padre Araújo".

Controle Interno – Caixa: 27 **Posição:** 49 **Número de folhas:** 04

espécie: PL
categoria: Pendentes
ct: 27
ordem: 49
negls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Autor: Vereador Osmar Pereira da Silva

Assunto:-

Modificando a denominação da Rua Santo Amaro para
Rua Padre Araújo, na 4a. parte do prolongamento
do Bairro São Judas.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 30.07.87

2 A Comissão de Legislação e Justiça em

3 Assinado em 1º de 10.10.87

4 P/ Com. de Obras e Manutenção de Vias P/claros - 20.10.87

5

6

7

8

9

10



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Modifica denominação de via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua PADRE ARAÚJO a Rua Santo Amaro, existente na quarta parte do prolongamento do Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 30 de julho de 1987.

Vereador Osmar Pereira da Silva

JUSTIFICATIVA

Já existe em nossa cidade uma outra via pública com a denominação de Rua Santo Amaro, razão pela qual tomamos a iniciativa de apresentar a presente proposição, que visa tributar justa homenagem ao saudoso Padre Araújo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Liquidação

E JURAMENTO
EM 22 DE JULHO DE 1987

PRESIDENTE



DO 2 - EVITAR POSSÍVEL AVALIAÇÃO FAVORÁVEL

- à sua candidatura a Prefeito

que o candidato ao deputado federal - vi eleito

o candidato ao deputado estadual - vi eleito

o candidato ao deputado federal - vi eleito

o candidato ao deputado estadual - vi eleito



Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG

Em, 16 de outubro de 1987

Of. Nº : 370/87

Assunto : Solicitud - atende

Serviço : Seplan

Senhor Diretor:

Com respeitosos cumprimentos, vimos à presença de V. Sa. atender solicitação feita referente à denominação de logradouros públicos.

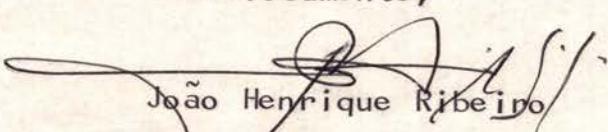
As Ruas 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 28, 29, 30 e 31, a Av. 9, Bairro Alterosas; a Rua 26, Bairro Jardim Morada do Sol; a Rua 0, Bairro Dona Gregória; as Ruas L, M, G, H, I, 3 e 6, Bairro Santo Antônio, as Ruas A, F e G, Vila Regina; bem como, a "Praça do Cimento", não receberam ainda qualquer denominação.

Quanto às Ruas "J", situada no Bairro JK e Vila Regina já receberam denominação. A primeira, Rua República da Guatemala e a segunda Rua João Bernardo, respectivamente.

Quanto à Rua Santo Amaro, situada no Bairro São Judas Tadeu/Canelas permaneceu tal nome em virtude dos moradores daquela parte da cidade já terem denominado, há muito tempo, a referida Rua e uma mudança de nome, à esta altura, traria confusão para os moradores citados.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


João Henrique Ribeiro

Secretário Adjunto da Secretaria de Planejamento

Ilmo. sr.

Adalberto Patrício Neto

DD. Diretor Executivo da Câmara Municipal

Nesta